

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



5.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1615

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

154.ª Reunião / 104.ª Sessão Extraordinária realizada em 2025/01/21:

- **Deliberação n.º 22/AML/2025 - Voto n.º 154/01 (DNI MG e DS)** - Voto de Pesar Yves Cabannes - Subscrito pelos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Miguel Graça e Daniela Serralha pág. 84 (152)

- **Deliberação n.º 23/AML/2025 - Recomendação n.º 154/02 (3.ª e 8.ª CP)** - Recomendações constantes no Relatório da 3.ª e 8.ª Comissões Permanentes relativo à Petição n.º 12/2024 «O Direito à Informação e Participação Cívica promovendo o envolvimento da comunidade residente nas decisões de projetos que afetem o espaço público residencial na Rua Freitas Gazul, Campo de Ourique, Lisboa» - Subscrita pelas 3.ª e 8.ª Comissões Permanentes pág. 84 (154)

- **Deliberação n.º 24/AML/2025 - Proposta n.º 459/CM/2024**

- Aprovar a Proposta do II Plano Municipal para a Igualdade de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (II PMIG), nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde pág. 84 (155)

- **Deliberação n.º 25/AML/2025 - Recomendação n.º 154/03 (6.ª CP)** - Recomendações constantes no Parecer da 6.ª Comissão Permanente relativo à Proposta n.º 459/CM/2024 - Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente

pág. 84 (181)

- **Deliberação n.º 26/AML/2025 - Proposta n.º 460/CM/2024**

- Aprovar a Proposta do II Plano Municipal LGBTI+ do Município de Lisboa 2024-2026 (II PMLGBTI+), nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde pág. 84 (181)

- **Deliberação n.º 27/AML/2025 - Recomendação n.º 154/04 (6.ª CP)** - Recomendações constantes no Parecer da 6.ª

Comissão Permanente relativo à Proposta n.º 460/CM/2024 - Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente pág. 84 (204)

- **Deliberação n.º 28/AML/2025 - Proposta n.º 461/CM/2024**
- Aprovar a Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à violência contra as mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG), nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde
pág. 84 (204)

- **Deliberação n.º 29/AML/2025 - Recomendação n.º 154/05 (6.ª CP)**- Recomendações constantes no Parecer da 6.ª Comissão Permanente relativo à Proposta n.º 461/CM/2024 - Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente
pág. 84 (244)

- **Deliberação n.º 30/AML/2025 - Mocão n.º 154/01 (CDS-PP)**
- **2.ª Versão** - Por uma revisão do modelo de resposta a situações de violência doméstica - Subscrita pelos Grupos Municipais do CDS-PP, MPT e Deputada não inscrita Margarida Penedo
pág. 84 (245)

- **Deliberação n.º 31/AML/2025 - Proposta n.º 651/CM/2024 - Apreciação da alínea b) da parte deliberativa**
- Aprovar a versão final da proposta de alteração do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Joana Almeida
pág. 84 (246)

- **Deliberação n.º 32/AML/2025 - Recomendação n.º 154/06 (3.ª CP) - Alterada** - Recomendações constantes no Parecer da 3.ª Comissão Permanente relativo à Proposta n.º 651/CM/2024 - Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente
pág. 84 (322)

- **Deliberação n.º 33/AML/2025 - Proposta n.º 3/CM/2025**
- Aprovar a ficha técnica (Anexo I), que reúne as condições do empréstimo de Curto Prazo e respetiva minuta (Anexo II), na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal da Proposta n.º 743/CM/2024, através da Deliberação n.º 680/AML/2024, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia
pág. 84 (322)

- **Deliberação n.º 34/AML/2025 - Recomendação n.º 154/01 (IL) - 2.ª Versão** - Rede de Saneamento Segura a Funcionar - Subscrita pelo Grupo Municipal da Iniciativa Liberal
pág. 84 (336)

156.ª Reunião / 106.ª Sessão Extraordinária realizada em 2025/01/27:

- **Deliberação n.º 35/AML/2025 - Voto n.º 156/01 (PS)**
- Voto de Pesar pelo falecimento de Moisés Espírito Santo Rebolaria, Batalha, 20 de maio de 1934 - 24 de janeiro de 2025 - Subscrito pelos Grupos Municipais do PS e MPT
pág. 84 (337)

- **Deliberação n.º 36/AML/2025 - Voto n.º 156/02 (PEV)**
- Voto de Pesar pelo falecimento de Moisés Espírito Santos - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 84 (339)

- **Deliberação n.º 37/AML/2025 - Voto n.º 156/03 (CDS-PP)**
- **Alterado** - Voto de Pesar pelo falecimento do Tenente-general Joaquim Rocha Vieira - Subscrito pelos Grupos Municipais do CDS-PP, PS, PSD, CHEGA, PPM, MPT, ALIANÇA e Deputada não inscrita Margarida Penedo
pág. 84 (340)

- **Deliberação n.º 38/AML/2025 - Voto n.º 156/04 (PAN)**- Voto de Pesar pelo falecimento de Maria da Conceição Valdáguia - Subscrito pelos Grupos Municipais do PAN, PSD e ALIANÇA
pág. 84 (342)

- **Deliberação n.º 39/AML/2025 - Proposta n.º 682/CM/2024** - Revisão do Regulamento do exercício da atividade de Guarda-noturno do Município de Lisboa, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira
pág. 84 (343)

- **Deliberação n.º 40/AML/2025 - Recomendação n.º 156/01 (8.ª CP)**- Recomendações constantes no Parecer da 8.ª Comissão Permanente relativo à Proposta n.º 682/CM/2024 - Subscrita pela 8.ª Comissão Permanente
pág. 84 (364)

- **Deliberação n.º 41/AML/2025 - Proposta n.º 9/CM/2025**
- Aprovar o projeto final do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Lisboa - RCMJL, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde
pág. 84 (364)

157.ª Reunião / 107.ª Sessão Extraordinária realizada em 2025/01/28:

- **Deliberação n.º 42/AML/2025 - Voto n.º 157/10 (PS)**- Voto de Pesar pelo falecimento de Luís Videira - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS
pág. 84 (379)

- **Deliberação n.º 43/AML/2025 - Voto n.º 157/11 (IL)** - Voto de Pesar - Nuno Roby Amorim - Jornalista, Comunicador e Defensor dos Valores da Liberdade (19/11/1962 - 26/01/2025) - Subscrito pelos Grupos Municipais do IL, PSD e CDS-PP
pág. 84 (380)

- **Deliberação n.º 44/AML/2025 - Voto n.º 157/03 (LIVRE)**
- Saudação Manifestação «Estrada Segura para Todos» - Subscrito pelo Grupo Municipal do Livre
pág. 84 (381)

- **Deliberação n.º 45/AML/2025 - Voto n.º 157/04 (CHEGA)**
- **Alterado** - Saudação Dia Internacional da Educação - Subscrito pelo Grupo Municipal do CHEGA
pág. 84 (382)

- **Deliberação n.º 46/AML/2025 - Voto n.º 157/06 (PCP)**
- Saudação Manifestação «É urgente pôr fim à guerra! Todos Juntos pela Paz!» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 84 (383)

DELIBERAÇÃO N.º 27 /AML/2025

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Direitos Humanos

Recomendação n.º 154/04 (6.ª CP) - Recomendações constantes no Parecer da 6.ª Comissão Permanente relativo à Proposta n.º 460/CM/2024

Subscrita pela 6.ª Comissão Permanente.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor**: PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE/ MPT/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra**: CHEGA/ PPM.

(Ausência das Deputadas não inscritas Margarida Penedo e Rute Lima nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou recomendar à CML o seguinte:

“1. Que sejam providenciados meios e recursos para que as associações identificadas no II Plano Municipal LGBTI+ do Município de Lisboa 2024-2026 e que já prestam cuidados médicos ao nível da saúde mental, possam reforçar as suas equipas técnicas nesta área.”.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://amlisboa.pt/documentos/1737733699G6kRK6df3Fo22PW9.pdf>).

DELIBERAÇÃO N.º 28 /AML/2025

Proposta n.º 461/CM/2024 - Aprovar a Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à violência contra as mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG), nos termos da proposta

Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor**: PS/ PSD/ CDS-PP/ CHEGA/ LIVRE/ PPM/ MPT/ ALIANÇA/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo, Miguel Graça e Rute Lima - **Abstenção**: PCP/ BE/ IL/ PEV.

“PROPOSTA N.º 461/2024

Aprovar a Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG) e submetê-lo à apreciação em Assembleia Municipal, nos termos da proposta

Pelouro: Direitos Humanos e Sociais

Serviço: Departamento para os Direitos Sociais

Considerando que:

- 1- O prazo para discussão pública do **Projeto do Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG)**, já decorreu, de acordo e para os efeitos constantes na Deliberação n.º 758/CM/2023 aprovada em Reunião de Câmara de 14 de dezembro;
- 2- Tal consulta pública decorreu entre 11 de janeiro de 2024 (Aviso n.º 3 no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* 1556, de 14 de dezembro de 2023) e terminou a 21 de fevereiro de 2024, permitindo-se, quer a entidades públicas, quer a entidades privadas, quer ainda à população municipal em geral, a recolha de sugestões e contributos, os quais, rececionados, foram alvo de análise por parte dos serviços;
- 3- O documento que se anexa, e que desta proposta faz parte integrante, **“Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG)”** é, pois, o resultado final, integrando em si, as sugestões e contributos considerados aptos e compatíveis com tal documento. Salienta-se, neste âmbito, que, apesar de não ter sido integrada no Plano, a “criação de equipa especializada 24 h” será, efetivamente, uma realidade, aquando da implementação do Centro de Acolhimento de Emergência Social - Vítimas de VDG;
- 4- A Proposta de Plano ora apresentada, materializa a Deliberação n.º 633/CM/2018, de 26 de setembro, a qual aprovou a orientação municipal LX Igualdade + Lisboa-Cidade promotora da Igualdade, contra a Violência e a Discriminação, instrumento de coordenação das Políticas Públicas do Município, para as questões da discriminação, da desigualdade de género, da violência doméstica e de género, na esteira da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 de 08 de março;
- 5- As Grandes Opções do Plano 2024-2028 da Cidade de Lisboa, no seu Pilar 4 - Uma Cidade Solidária, Apoiar Os Que Mais Precisam de Nós, determinam, na medida 10: Executar o novo Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres, Doméstica e de Género, realidade que se materializa na **“Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG)”**;

6- O “novo Plano” é uma evolução II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021, ainda em vigor, aprovado pela Deliberação n.º 408/AML/2020 (sobre a Proposta n.º 570/CM/2020), de 22 de dezembro de 2020, como consequência do procedimento constante da Deliberação n.º 757/CM/2019, de 27 de novembro e da publicação do Anúncio n.º 3/2020, publicado no Boletim Municipal n.º 1354, de 30 de janeiro de 2020;

7- Compete à Câmara Municipal elaborar os Planos necessários à realização das atribuições municipais e submetê-los posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e q) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo da alínea h) do artigo 25.º, assim como das alíneas a) e q) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG)", constante do anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante e submetê-lo posteriormente à apreciação da Assembleia Municipal.

Anexo I

Proposta do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG)".

III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género (PMPCVMVDG)

2024-2026

Câmara Municipal de Lisboa
Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais



LISBOA

Índice

Nota Introdutória
1. Enquadramento
1.1 Diagnóstico sobre a Violência Doméstica e da Violência Sexual na Cidade de Lisboa- Dados administrativos sobre a incidência da violência doméstica e da violência sexual na cidade de Lisboa, referentes ao ano 2023.
2. Balanço do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género 2019-2021.....
2.1 Prevenção e Sensibilização – 4 Medidas, 12 Ações.
2.2 Comunicação – 2 Medidas, 2 Ações.....
2.3 Apoio e Proteção – 5 Medidas, 10 Ações.....
2.4 Conhecimento e Monitorização – 5 Medidas, 7 Ações.....
3. III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género 2024-2026.....
3.1 Metodologia
3.2 Visão
3.3 Objetivos
3.4 Áreas Estratégicas de Intervenção
3.4.1 Prevenção e Sensibilização
3.4.2 Comunicação (Interna e Externa)
3.4.3 Apoio e Proteção
3.4.4 Conhecimento e Monitorização.....
4. Implementação, Monitorização e Avaliação.....

Nota Introdutória

O **III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género 2024-2026 (III PMPCVMVDG)** surge na senda dos processos de execução do **I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género** e do **II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género**, implementados, respetivamente, entre **2014-2017 e 2019-2021**.

Nesta medida, o presente plano inicia-se com um **Enquadramento**, delineando os parâmetros e referências internacionais e nacionais, as estratégias municipais que definem este instrumento de política pública, enquanto pressupostos orientadores da intervenção preconizada e a apresentação do Diagnóstico sobre a Violência Doméstica e da Violência Sexual na Cidade de Lisboa- Dados administrativos sobre a incidência da violência doméstica e da violência sexual na cidade de Lisboa, referentes ao ano 2023.

Tratando-se de um plano de ação de continuidade, e por forma a sustentar as opções estratégicas que incorporam a sua conceção, apresenta-se, seguidamente, o **Balanço do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género - 2019 a 2021**.

Relativamente ao contexto estratégico e metodológico, o desenvolvimento do **III PMPCVMVDG 2024-2026** é constituído pela **Dimensão Metodológica, Visão, Objetivos**, e as **4 Áreas Estratégicas de Intervenção**, a saber: Prevenção e Sensibilização, Comunicação (Interna e Externa), Apoio e Proteção e, por fim, Conhecimento e Monitorização.

Quanto aos critérios subjacentes à sua operacionalização e coordenação estratégica, estes serão desenvolvidos no último ponto, referente à Implementação, Monitorização e Avaliação.

Enquanto entidade promotora e coordenadora geral do **III PMPCVMVDG 2024 - 2026**, o Município de Lisboa realça o processo participativo que envolveu todas as fases de construção deste plano. Assim, numa primeira fase, foi promovida a auscultação das entidades do **Grupo Restrito**, seguindo-se a auscultação das organizações da sociedade civil que trabalham nas áreas da deficiência, infância e envelhecimento, numa ótica de transversalidade da temática da violência contra as mulheres, doméstica e de género.

Atendendo ao carácter de continuidade, implícito à intervenção municipal na área da violência contra as mulheres, violência doméstica e de género, sublinha-se que esta não se esgota

na temporalidade deste Plano, pelo que se torna premente a atualização do Diagnóstico da Violência contra as Mulheres, da Violência Doméstica e de Género na cidade de Lisboa.

1. Enquadramento

A conceção do **III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género- 2024-2026 (III PMPCVMVDG)** decorre do processo de execução, avaliação e monitorização do II Plano, que se apresentou como um instrumento de política pública local, enquadrado pela orientação municipal **LX Igualdade + | Cidade Promotora da Igualdade, contra a Violência e a Discriminação**, em pleno contexto pandémico.

No que concerne ao desenvolvimento de estratégias de intervenção para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, violência doméstica e de género, sublinha-se o reforço da proteção das vítimas de violência de género e de violência doméstica, nomeadamente através das respostas de proximidade ao nível da freguesia, a criação de uma rede articulada de respostas que corresponda às necessidades do município, e o combate à violência contra as mulheres no quadro do objetivo de longo prazo – **“Lisboa, livre de todas as formas de violência contra as mulheres”**.

Numa lógica de coerência, pressupõe-se uma linha orientadora, fundamentada nos princípios universais da **Declaração das Nações Unidas**, de 1993, e da **Convenção de Istambul - Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica**, e igualmente no explanado no **Relatório Grévio** e suas **Recomendações**. É objetivo, ainda, convergir o presente plano no âmbito das orientações e demandas ao nível internacional, nomeadamente, na **Convenção dos Direitos das Crianças**, na **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, a ENIPD- Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, entre outras.

A nível nacional incorpora, ainda, os pressupostos orientadores da **ENIND- Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação**, e o definido nos seus **Planos de Ação**, no que concerne à transversalidade, conferindo maior coerência às políticas municipais, à territorialização, com enfoque nas escolas, freguesias, administração pública, e na vivência do espaço público, ao estabelecimento de parcerias, em articulação com os instrumentos disponíveis (Plano de Desenvolvimento Social, Diagnóstico Social de Lisboa e Rede Social de Lisboa), e à interseccionalidade, na prevenção e combate às múltiplas discriminações,

nomeadamente através de parcerias com organizações representativas de comunidades específicas.

No domínio municipal, o presente plano consubstancia-se nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que determina que os municípios e as entidades intermunicipais passam a garantir também a efetiva territorialização das políticas públicas em matéria de igualdade entre mulheres e homens, de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e de combate à discriminação em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, concorrendo para os objetivos previstos na estratégia e planos de ação nacionais para a igualdade e a não discriminação.

Em particular, na área da prevenção e combate à violência doméstica, a transferência de competências para os municípios enquadra-se no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, atribuindo-lhes a competência para a elaboração de ações ou projetos de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e de proteção e assistência das suas vítimas, na prossecução da igualdade e da não discriminação, incluindo a discriminação interseccional, designadamente: -Realizar ações ou projetos de sensibilização e informação, em articulação com os parceiros locais, e promoção, constituição, organização e funcionamento de estruturas de atendimento que assegurem, de forma integrada e com caráter de continuidade, o atendimento, apoio e reencaminhamento personalizado das vítimas e seus filhos menores ou maiores com deficiência na sua dependência, tendo em vista a sua proteção e assistência.

Neste âmbito, as Grandes Opções do Plano 2024 - 2028 da Cidade de Lisboa, mais concretamente o Pilar 4 - Uma Cidade Solidária, cumprindo as medidas inscritas em “Apoiar Os Que Mais Precisam de Nós”, especificamente as Medidas 9 e 10:

- **Medida 9.** Renovar os Planos Municipais nas áreas da Igualdade de Género e LGBTI+, otimizando-os com base na respetiva avaliação, prosseguindo com o apoio a projetos que promovam a igualdade e não discriminação.

- **Medida 10.** Executar o novo Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres, Doméstica e de Género, nomeadamente através de:

i. Criar um novo Centro de alojamento de emergência Social para vítimas de violência doméstica;

ii. Estabelecer mecanismos para a identificação de situações de risco e sinalização às autoridades policiais e serviços judiciais;

iii. Desenvolver ações de sensibilização e formação para os diversos intervenientes.

Dando cumprimento ao pretendido, o **III PMPCVMVDG 2024-2026** congrega o objetivado anteriormente no II PMPCVMVDG 2019-2021, no conhecimento produzido no “Diagnóstico de violência doméstica na cidade de Lisboa e Proposta de Modelo de Intervenção em Rede na Violência Doméstica”, de 2015, e no “Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa”, de 2017, numa perspetiva dinâmica em ordem ao contexto social em que se enquadra, atualizando o postulado e integrando as estratégias das diferentes políticas públicas do Município de Lisboa.

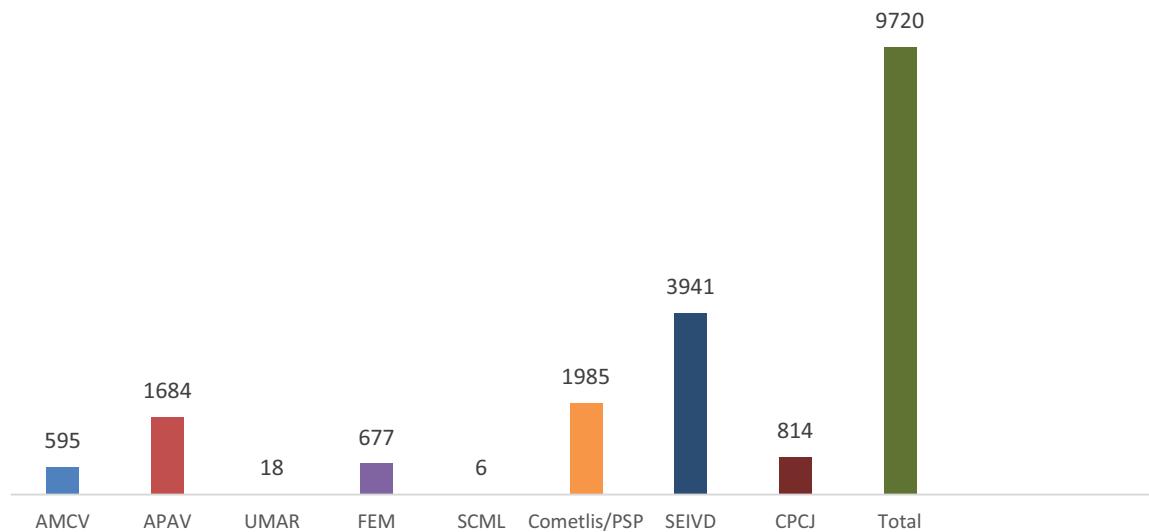
À semelhança de outros instrumentos de política pública, a **Estratégia de Intervenção Integrada com Crianças, Jovens e Famílias para a Cidade de Lisboa**, assume compromissos claros na área da combate e prevenção da violência contra as crianças e a violência doméstica quer ao nível da melhoria da articulação entre o Ministério Público, as CPCJs e a PSP, quer na colaboração na implementação da Rede de Intervenção Especializada de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica. O Programa Cidade Amiga das Crianças e a **Estratégia Local Para os Direitos das Crianças 2023-2026**, em construção, integra, na Área Estratégica - Não Discriminação, ações de promoção e inclusão das crianças, bem como de prevenção e combate às várias formas de violência contra este grupo-alvo.

1.1 Diagnóstico sobre a Violência Doméstica e da Violência Sexual na Cidade de Lisboa- Dados administrativos sobre a incidência da violência doméstica e da violência sexual na cidade de Lisboa, referentes ao ano 2023.

Em sede de diagnóstico, os dados administrativos sobre a incidência da violência doméstica e da violência sexual na cidade de Lisboa, referentes ao ano 2023, referem-se ao trabalho desenvolvido pelas organizações que, no território de Lisboa atenderam, acolheram e trabalharam, no âmbito das suas competências específicas, com vítimas de violência doméstica e bem como vítimas de violência sexual.

Em 2023, o número total de vítimas identificadas pelo conjunto das organizações foi de 9720.

N.º de vítimas por organização: cidade de Lisboa



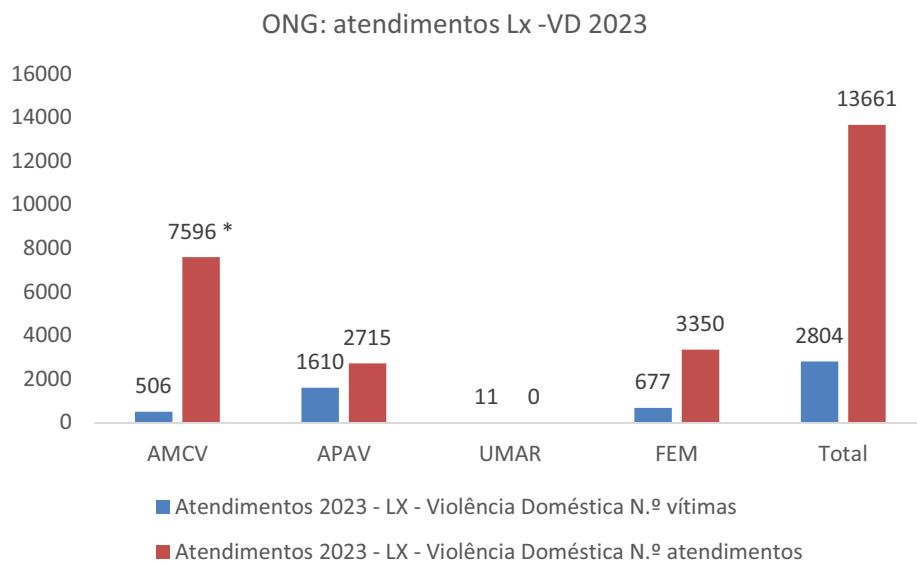
Estes dados respeitam ao atendimento e acolhimento, por parte de ONG e SCML (Casa Abrigo). Integram igualmente os referentes ao atendimento de situações de violência doméstica ocorrido nas Esquadras das cinco Divisões Policiais da PSP na cidade de Lisboa, sinalizando que quanto a estes, a esmagadora maioria dos dados apresentados provenham do atendimento especializado a vítimas ocorrido nas duas Estruturas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica (Espaço Júlia e RIAV do Campus de Justiça). Agregam ainda, o número de processo abertos por violência doméstica nas quatro comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ) de Lisboa, dados esses que respeitam ao período compreendido entre 1 de janeiro e 10 de julho de 2023. No total identificado incluem-se ainda, os dados da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD) de Lisboa, os quais integram dados do Núcleo de Ação Penal (NAP) e do Núcleo de Família e Crianças (NFC).

Para um maior detalhe da informação global, apresentaremos, de forma desagregada, nomeadamente: atendimento e acolhimento por parte das ONG e SCML. De seguida proceder-se-á à desagregação dos dados da EAPVVD, da SEIVD e das CPCJ.

1.1.1 Dados administrativos das entidades parceiras da Rede Social de Lisboa

- Dados administrativos das Organizações Não Governamentais (ONG)

Relativamente aos dados das ONG referentes ao atendimento a vítimas de violência doméstica, eles indicam um número total de 2 804 vítimas a que correspondeu a 13 661 atendimentos.



* Incluem-se nestes dados 3270 referentes a "outras diligências".

Fonte: ONG identificadas.

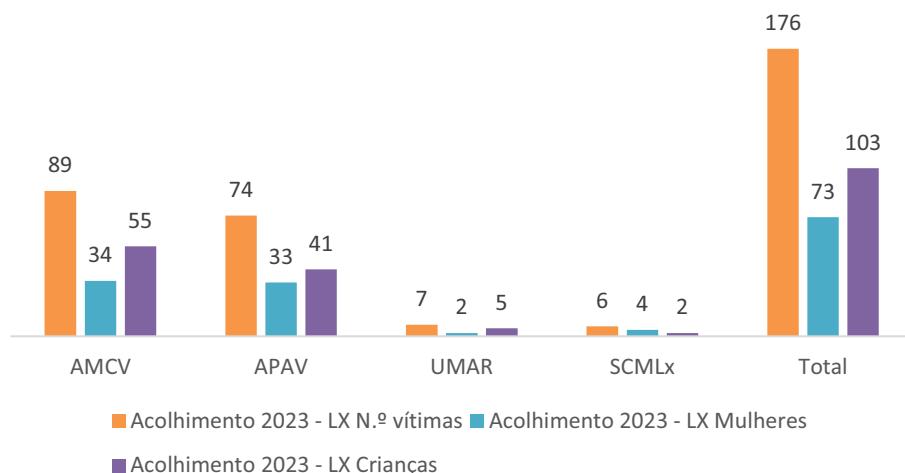
De referir que a UMAR atendeu 11 vítimas de violência doméstica, não foi possível obter os dados referentes ao atendimento realizado.

Ainda quanto às ONG apresentamos infra os dados da violência sexual do Centro de Crise na área da violência Sexualizada da AMCV.

Atendimentos 2023 - LX - Violência Sexual		
AMCV	N.º vítimas	Nº Atendimentos
Centro de Crise Violência Sexual	89	2137

Já no que se refere ao acolhimento em Casa Abrigo, incluindo acolhimentos de emergência nelas efetuados, concluímos por um total de 176 pessoas acolhidas, das quais 73 eram crianças.

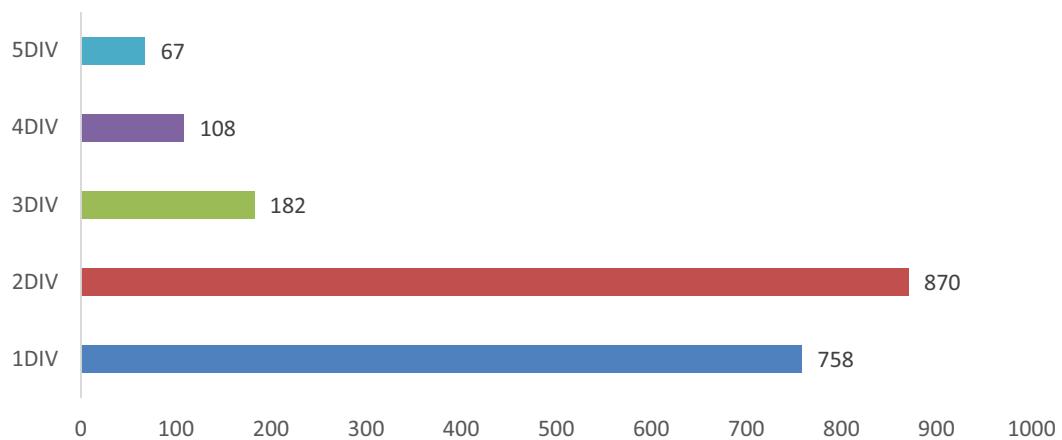
Acolhimentos CA/CAE VD Lx - 2023



- Dados administrativos do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública (COMETLIS/PSP)

Em 2023, o Comando Metropolitano de Lisboa registou um total de 1 985 processos de violência doméstica nas Esquadras das cinco Divisões Policiais na cidade de Lisboa.

Esquadras das cinco Divisões Policiais na cidade de Lisboa - 2023 -



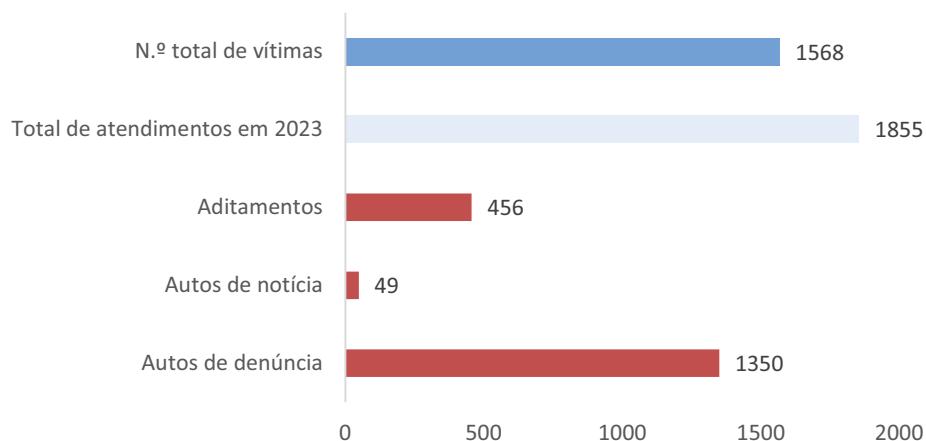
Fonte: DG PJ

Os números mais elevados registados na 1^a. Divisão e na 2^a. Divisão, não indicam que existam mais casos de violência doméstica naqueles territórios, devendo-se essa diferença ela existência das duas Estruturas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica - o Espaço Júlia na área da 1^a Divisão e o RIAV – Campus de Justiça na área da 2^a. Divisão.

- Estruturas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica: Espaço Júlia e RIAV Campus de Justiça

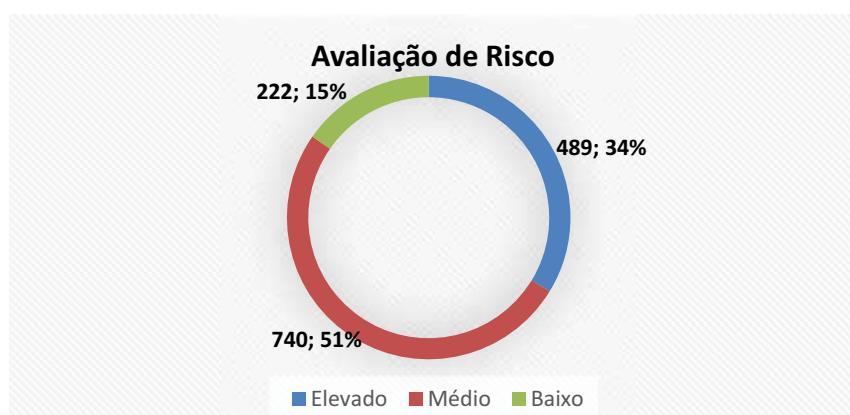
No que se refere aos dados dos dois espaços da PSP, especializados no atendimento a vítimas de violência doméstica (EAPVVD), a informação existente permite-nos concluir que o total de vítimas atendidas em 2023 foi de 1 568, a que correspondeu um total de 1 855 atendimentos, sendo que o número de processos abertos foi de 1399.

COMETLIS/PSP 2023 - Estruturas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica



De referir que, do total das 1568 vítimas, 1188 eram do sexo feminino e 380 do sexo masculino. De salientar que, do total das vítimas, 48 eram ainda crianças ou jovens.

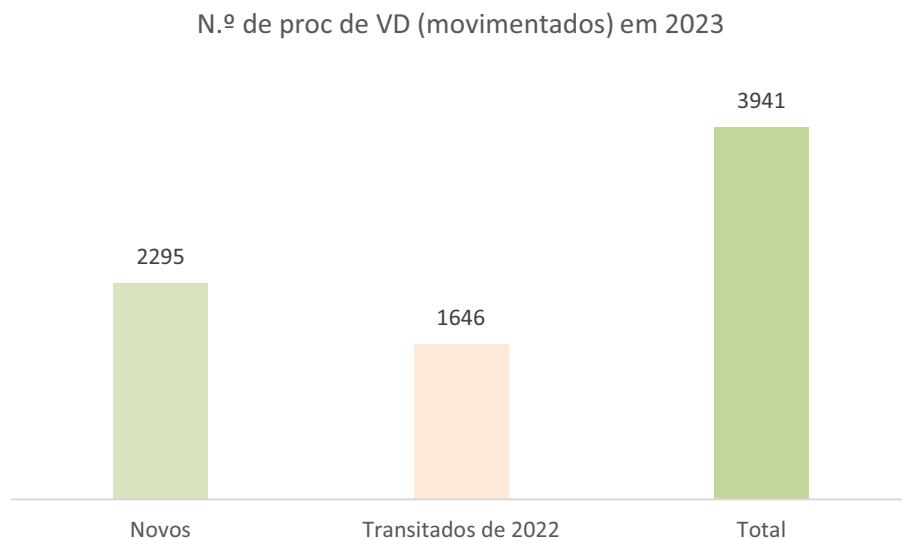
Relativamente à avaliação de risco aferida, temos que, do total das vítimas, 85% de risco médio e elevado, dos quais 34% o risco avaliado foi elevado.



- Dados administrativos da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica de Lisboa – SEIVD (NAP e NFC)

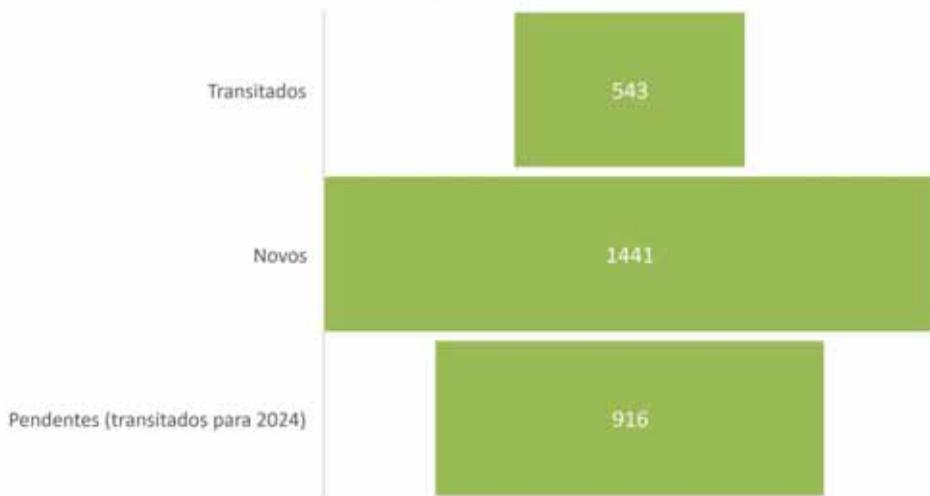
No que concerne aos dados da Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD), apresentaremos dados referentes ao Núcleo de Ação Penal (NAP) e Núcleo de Família e Criança (NFC).

Assim, e no que à SEIVD respeita, no **Núcleo de Ação Penal (NAP)** o número de inquéritos criminais movimentados em 2023, por violência doméstica, foi de 3 941 inquéritos. Deste total, 2 295 são inquéritos novos, entrados e registados em 2023 e 1 646 foram processos que transitaram de 2022 para 2023.



Deste global, um total de 1 949, foram findos pela SEIVD - NAP, tendo transitado para 2024 o total de 1927 inquéritos e 64 suspensos, os quais serão trabalhados em 2024.

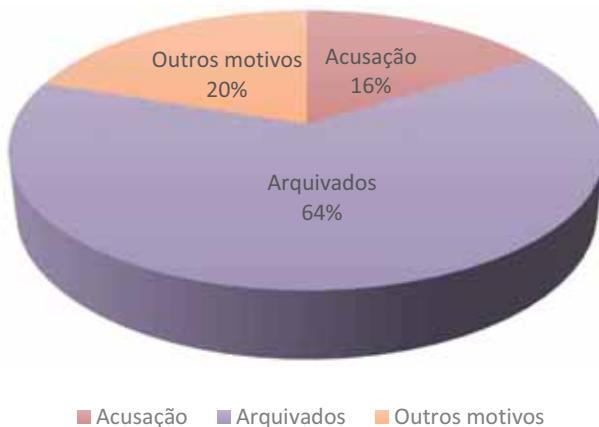
SEIVD - NAP 2023



No que diz respeito aos inquéritos criminais tramitados na SEIVD de Lisboa - NAP, um total de 313 processos (16%) foram concluídos com dedução de acusação; 1250 foram arquivados (64%) após inquérito, a que acrescem 387 (20%) também findos por “Outros motivos”.

Do global dos processos trabalhados em 2023, 1991 transitaram para 2024 dentro dos quais se encontra 64, por Suspensão Provisória de Processo.

N.º de processos findos em 2023 - SEIVD Lx



Relativamente a processos que envolviam crianças, do total de novos processos abertos pela SEIVD de Lisboa - Núcleo de Família e Crianças (NFC) em 2023, foram sinalizados e registados no NFC um total de 854 processos.

Assim, e no que ao **Núcleo de Família e Crianças (NFC)**, o número de dossiers administrativos movimentados em 2023, por violência doméstica contra crianças, foi de 1 957. Deste total, 854 são dossiers novos, entrados e registados em 2023 e 1 103 transitaram de 2022 para 2023, acompanhando situações de crianças vítimas de violência doméstica e cujos inquéritos ou processos criminais ainda não se encontram findos / transitados em julgado.

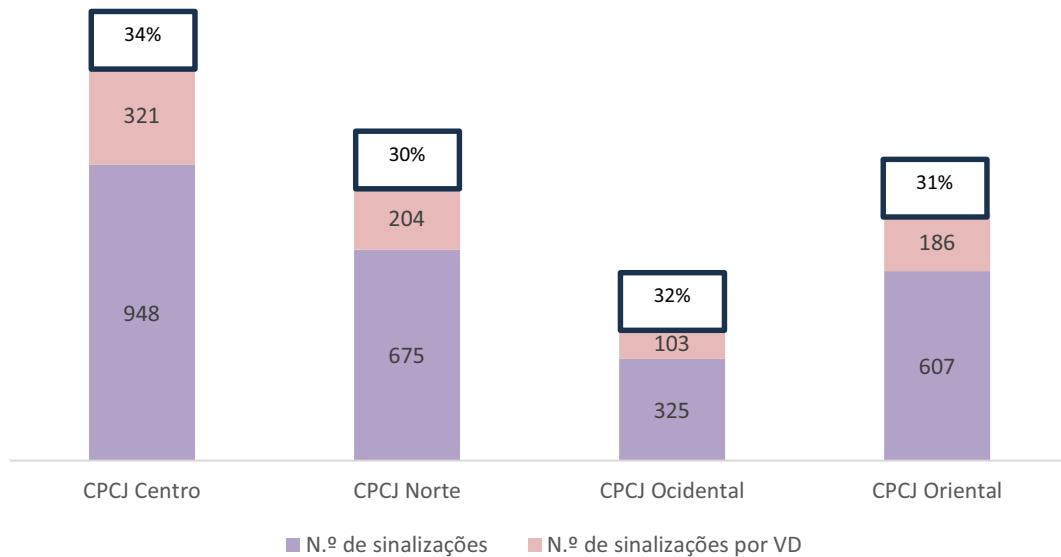


- Dados administrativos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa

Concluímos a apresentação dos dados administrativos referentes à violência doméstica na cidade de Lisboa, apresentando dados referentes a processos de promoção e proteção não judicial. Ou seja, processos de trabalhos pelas CPCJ em 2023, dados que dizem respeito ao período temporal:1 de janeiro a 10 de julho desse ano.

Dos dados analisados e referentes a cerca de meio ano concluímos que o total de processos que decorreram nas CPCJ de Lisboa, por motivo de violência doméstica eram de 814, e que representavam mais de 30% dos motivos de sinalização.

N.º de Processo abertos nas CPCJ de Lisboa e nestes por VD - 2023



Estes são, em síntese os dados administrativos disponibilizados e trabalhados, um contributo para o diagnóstico contínuo da cidade de Lisboa nesta área.

2. Balanço do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género 2019-2021

O **II PMPCVMVDG 2019-2021**, enquanto instrumento de política pública, contou com a coordenação, em termos transversais, da Câmara Municipal de Lisboa, que partilhou com o **Grupo Restrito** a coordenação das diferentes áreas estratégicas de intervenção.

O processo de participação e de conceção ativa do II Plano, registou os contributos resultantes da auscultação das entidades do **Grupo Restrito**: Associação Portuguesa de Apoio à Vitima – APAV; Associação de Mulheres contra a Violência – AMCV; FEM- Feministas em Movimento; União das Mulheres Alternativa e Resposta- UMAR; Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD) de Lisboa; Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG e o Observatório Nacional de Violência e Género, bem como do **Grupo Alargado**, constituído, para além do Grupo Restrito, por um conjunto de entidades públicas e organizações da sociedade civil.

Considerando a vigência do plano, embora o projeto final tenha sido aprovado no final de 2020, a execução refletiu o período entre janeiro de 2019 e dezembro de 2021, não obstante se verifique a sua continuidade até à implementação do novo Plano Municipal.

Este princípio consubstanciou-se na realização de processos de intervenção de continuidade que decorreram da participação em grupos de trabalho específico e dos compromissos estabelecidos, em referência a medidas do I PMPCVDG, bem como na implementação de ações articuladas em parceria, com expressão em territórios específicos

Prosseguindo os pressupostos anteriores, procedeu-se à sua monitorização e avaliação, que registou uma taxa de execução de 69% - das 16 medidas foram executadas 14.

Análise II PMPCVMVDG 2019-2021

Situação	Número	%
Executadas	11	69%
Em execução	3	19%
Não executadas	2	12%
Total	16	100%

*Apresentação na

reunião do Conselho

Municipal para a Igualdade, no dia 8 de abril de 2022, nos Paços do Município.

2.1 Prevenção e Sensibilização – 4 Medidas, 12 Ações.

Em termos estratégicos, a área da Sensibilização e Prevenção objetivava o desenvolvimento de ações no âmbito da educação e estabelecimento de parcerias a nível territorial, nomeadamente, com a capacidade de planeamento e execução de produtos de sensibilização e informação, ações de desconstrução de estereótipos e preconceitos de género e sensibilização para as diferentes dimensões da violência contra as mulheres.

Considerando, como base na análise, o cumprimento dos indicadores de resultado definidos, cumpre salientar que o contexto pandémico, com consecutivos confinamentos, limitou as interações ao nível da territorialização de medidas que envolviam munícipes e técnicos/as de atendimento ao público bem como as escolas.

Todavia, salientam-se as parcerias estabelecidas quer com a UMAR- União de Mulheres Alternativa e Resposta, quer com a Associação Corações com Coroa e o projeto #todasmerecemos e a comunidade educativa, em referência à prevenção nas crianças e jovens de todas as formas de violência e discriminação. Realça-se o projeto-piloto “Segurança Menstrual”, nomeadamente com a iniciativa “A Menarca vai à Escola”, e a dimensão que assumiu junto da comunidade escolar.

No respeitante à medida relativa à “Sensibilização junto da população quanto às diversas dimensões da violência de Género”, destaca-se a realização de uma Campanha sobre assédio sexual, com materiais divulgados em diversos espaços públicos.

Em fevereiro de 2019, a realização em Lisboa do 4º Encontro Regional pelo Fim da Mutilação Genital Feminina – MGF, iniciativa da responsabilidade de um conjunto de entidades públicas e da sociedade civil, da qual a Câmara Municipal de Lisboa faz parte, convergiu grandemente para a execução desta medida, a par da apresentação das Recomendações de Lisboa, em dezembro.

2.2 Comunicação – 2 Medidas, 2 Ações.

Com o objetivo de “Potenciar a fluidez e partilha de informação ao nível da Rede de Parceiros e com população em geral, através da implementação de um mecanismo de comunicação e linguagem comum e coerente”, esta área estratégica arrogava a congregação da informação, de forma conexa, concorrendo para a simplificação e transversalidade de procedimentos.

Neste contexto, a medida “Divulgação de informação especializada junto dos canais próprios de comunicação da CML”, foi cumprida com a comunicação interna da CML, especificamente com a visibilidade da **Estrutura de Atendimento Lisboa + Igualdade-Atendimento e Prevenção à Violência Doméstica e de Género** e do **Portal "Lisboa Acolhe"**.

O **Portal "Lisboa Acolhe"**, lançado em fevereiro de 2021, surgiu como uma plataforma de divulgação e informação das associações de migrantes que fazem parte do **Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania- CMIC**. No âmbito do **Plano Municipal para Integração de Migrantes de Lisboa- PMILL**, 2020-2022, este recurso corresponde à Medida “Garantir o lançamento e continuidade do Portal Lisboa Acolhe”, e resultou de uma parceria entre a Casa do Brasil e a CML.

Desta forma, o **Portal “Lisboa Acolhe”** “concentra informações sobre os serviços públicos e privados, bem como os direitos e deveres das pessoas migrantes em Portugal, disponibilizando

informações úteis sobre saúde, habitação, regularização, igualdade de género, nomeadamente sobre violência doméstica e de género, discriminação étnico-racial, entre outros temas fundamentais para as pessoas migrantes que vivem ou que queiram viver em Lisboa.

2.3 Apoio e Proteção – 5 Medidas, 10 Ações.

Concorrendo para o reforço e incremento de novas respostas de apoio e proteção às vítimas de maior vulnerabilidade, esta área estratégica pressupunha “Criar, reforçar e qualificar as respostas especializadas. com vista ao apoio, proteção e empoderamento das vítimas”.

Na medida “Constituir e implementar uma rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica” foi aprovada em CLAS, a minuta de protocolo da “Rede de entidades que intervêm na área da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica na Cidade de Lisboa”. Ficou, no entanto, por cumprir a assinatura do protocolo pelas entidades interessadas, bem como a formalização do respetivo protocolo de atuação.

No que concerne à medida “Implementar respostas de intervenção integrada e especializada e reforçar/potenciar as existentes”, foram reequacionadas as respostas anteriormente definidas, nomeadamente ao nível da resposta de atendimento 24h.

Em 2020, em pleno contexto pandémico, e com base nas taxas de incidência da vitimação projetadas, surge, por iniciativa do Município de Lisboa, o espaço municipal de atendimento especializado a vítimas de violência doméstica, denominado **Lisboa + Igualdade- Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica**. A criação desta resposta social, tipificada na área da violência doméstica, teve início ao abrigo do Acordo de Colaboração com a Universidade Nova de Lisboa/ Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/ Observatório Nacional Violência e Género, e a gestão técnica foi assegurada pela FEM- Feministas em Movimento.

Esta **Estrutura de Atendimento** (EA) disponibiliza atendimento telefónico especializado suportado pela **Linha Verde gratuita 800 918 245**, ainda que este apoio possa também ocorrer através de outros números, como sejam: 218 170 671 ou 910 646 040.



Dando continuidade ao pressuposto inicial de criação e manutenção em funcionamento de um espaço tipificado como **Estrutura de Atendimento (EA)** a Vítimas de Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa, realizou-se, em 2021, a abertura de um procedimento concursal¹ para esse fim, alargando a intervenção, para além da violência doméstica, à violência de género.

Com este enquadramento, encontra-se a funcionar a **EA Lisboa + Igualdade- Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica**, com gestão técnica da FEM- Feministas em Movimento.

A **EA Lisboa + Igualdade** integra a **Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)**, auditada com vista à certificação nacional e certificada como entidade com acesso à **Plataforma Nacional de Gestão de Vagas**. Encontra-se elencada no **Guia de Recursos da CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**, na área da violência doméstica e de género e consubstancia uma resposta de apoio e concretização das políticas públicas a nível municipal, contribuindo, desta forma, também para as de âmbito nacional e internacional. Enquanto integrante da **RNAVVD**, a **EA Lisboa + Igualdade** coopera mensalmente com a **RIIG – Rede de Indicadores para a Igualdade de Género**, sob gestão da CIG.

Com um novo espaço municipal disponível, a aguardar abertura devido a questões técnicas de natureza externa, e que contou com investimento municipal atribuído à entidade para a sua criação, a estrutura de atendimento encontra-se ainda sediada no Bairro da Liberdade em Lisboa. Com um horário de funcionamento presencial entre as 10:00 e as 18:00 horas, de

¹ Aviso de Concurso n.º 16/2021 “Abertura de Procedimento Concursal para atribuição de apoio financeiro destinado a um projeto para a criação e manutenção em funcionamento de uma Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e de Género no concelho de Lisboa” (Câmara Municipal de Lisboa, Boletim municipal, 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1429, 06/05/2021).

segunda a sexta-feira, garante atendimento telefónico através de uma linha gratuita, entre as 07:00 e as 24:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

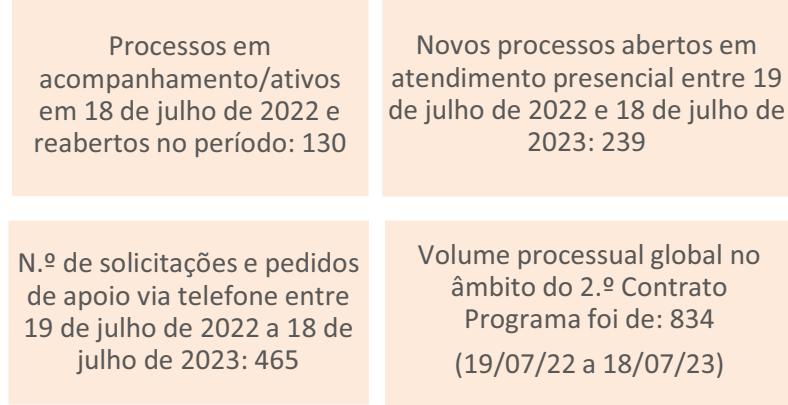
A equipa técnica é constituída pela coordenadora, uma administrativa, quatro técnicas de apoio à vítima [TAV], com formação em serviço social e psicologia. O atendimento especializado é assegurado nas vertentes jurídica e psicológica, em regime de *part-time*, contando com a colaboração de uma jurista (atendimento correspondente a dois dias por semana, num total de 14 horas) e duas psicólogas com formação psicoterapêutica (atendimento psicológico e psicoterapêutico realizado cinco dias por semana, num total de 35 horas, repartido por duas psicólogas).

Registando uma procura crescente com um volume processual significativo, foi notória a gradação dos pedidos de apoio ao longo do tempo e à medida que a resposta se foi instalando. Em síntese:

- No Relatório de Execução do 1º Contrato-Programa (19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022), a entidade gestora registou **635 novos pedidos de apoio**, dos quais **375 correspondem a atendimento telefónico e 250 a atendimento presencial**.

Acresce ainda que, no âmbito do acompanhamento, efetuou **602 atendimentos presenciais subsequentes e 6487 atendimentos e contactos telefónicos com utentes**. Decorrentes destes, foram estabelecidos **1883 contactos com entidades e 325 com familiares e/ou amigos**. Assim, foram abertos **173 processos ao nível da informação jurídica e 40 no âmbito da consulta de Psicologia**, tendo esta última realizado um total de **390 consultas**. No atendimento telefónico, efetuou **994 contactos e atendimentos subsequentes com utentes, 207 com entidades e 61 com familiares e/ou amigos**.

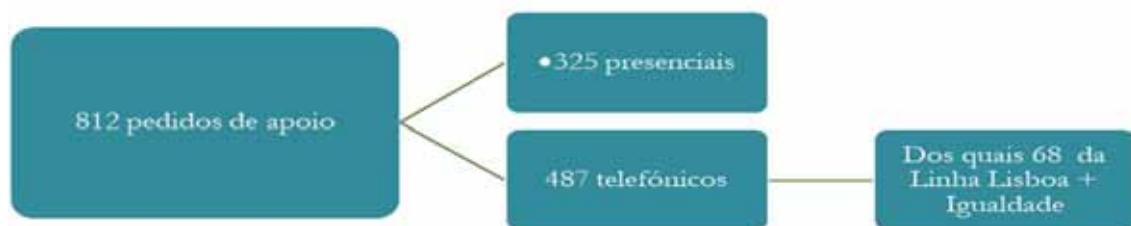
- No período de execução do 2º Contrato-Programa, compreendido entre 19 de julho de 2022 e 18 de julho de 2023, a EA Lisboa + Igualdade contabilizou um volume processual com um total de **834 processos/apoio: 465 foram efetuados via telefone e 239 resultaram em abertura de processos**, no âmbito do atendimento e acompanhamento presencial, aos quais foram somados os processos em acompanhamento presencial à data do termo do primeiro contrato programa e processos reabertos, ambos **num total de 130**.



*Quadro pág.26 do Relatório final de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, Contrato Programa celebrado em 19 de julho de 2022, termo: 18 de julho de 2023.

- De acordo com a **Infografia: Dados de 2022- Lisboa + Igualdade-Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género**, realizada pela entidade especializada responsável pela gestão técnica, evidencia-se o incremento da resposta a pedido de apoio no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme gráfico infra.

Lisboa + Igualdade: dados de 2022



*Quadro pág. 3 da Infografia: Dados de 2022- Lisboa + Igualdade-Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género

- Atualmente, estando a decorrer a execução do 3º contrato Programa, e último no âmbito do Procedimento Concursal que o enquadra, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, a **EA Lisboa + Igualdade** apresenta-se como mais um reforço na área do apoio e proteção às vítimas, já consolidado e institucionalmente reconhecido em Lisboa, e a nível nacional, como recurso da RNAVVD.

No que respeita à medida “Reforço da resposta de habitação para vítimas de Violência Doméstica, em 2019, verificou-se a aprovação do **Regulamento Municipal de Direito à Habitação**, com o novo **Programa de Arrendamento Apoiado _ PAA**, integrando a ponderação relativa a vítimas de violência com Estatuto de Vítima, em função do grau de carência socioeconómica.

Concorrendo, ainda, para execução desta medida, realça-se a aprovação do **Alargamento da Bolsa da Fogos para Vítimas de Violência Doméstica**, quer em termos de composição, quer em relação ao novo modelo de protocolo.

2.4 Conhecimento e Monitorização – 5 Medidas, 7 Ações.

Enquanto área estratégica de construção de conhecimento e de instrumentos de monitorização, materializava-se no reforço do conhecimento das dimensões do fenómeno da violência contra as mulheres, violência doméstica e de género, na qualificação de profissionais que intervêm direta ou indiretamente na área, e na monitorização das respostas implementadas pelo município.

Objetivando “Qualificar profissionais e públicos específicos e criar instrumentos de uniformização na recolha de dados, permitido o conhecimento integrado da realidade concelhia”, verificou-se que as medidas relativas à “Qualificação de profissionais no âmbito da rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica e à “Avaliação da eficácia/ eficiência da rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica”, não foram exequíveis por razões inerentes à formalização de rede especializada.

Em resposta à “Realização de momentos de capacitação de profissionais e públicos específicos”, especificamente ao nível da concretização de Workshops de capacitação, foram realizadas 2 sessões de divulgação referentes ao **Lisboa + Igualdade- Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género** e ao **II PMPCVMVDG**, com enfoque na divulgação da **Bolsa de Fogos para Vítimas de Violência Doméstica**.

Assinalando o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres - 25 de novembro, a CML participou, a par de outras entidades da sociedade civil, na "Marcha pela Eliminação de todas as formas de Violência Contra as Mulheres 2019", na "Concentração pelo Fim da Violência Contra as Mulheres 2020" e na "Marcha pela Eliminação de todas as formas de Violência Contra as Mulheres 2021 – Rossio.

Por fim, e no que concerne à medida “Estudo qualitativo sobre públicos específicos”, e salvaguardando a impossibilidade de realizar um estudo específico como proposto, consideraram-se como produção de conhecimento os **Relatórios de Execução e Estudos Específicos da EA Lisboa + Igualdade - Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género.**

Desta forma, contribuíram para o conhecimento sobre a violência doméstica na cidade de Lisboa os **Relatórios de Execução**², elaborados pelo ONVG/ FEM, bem como os **Relatórios de Execução, Estudo de Atendimento 2021 e Estudo sobre Violência Doméstica: Estruturas de Atendimento Lisboa+ Igualdade**³, produzidos pela FEM.

3. III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género 2024-2026

A proposta do **III PMPCVMVDG 2024-2026** reforça a perspetiva de interseccionalidade, fortalecendo e estruturando formas de cooperação com entidades que intervêm junto de pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com experiência de doença mental, crianças e jovens e suas famílias, tendo em consideração as múltiplas formas de violência contra as mulheres, violência doméstica e de género.

² Relatório Final, LISBOA, + IGUALDADE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, MUNICÍPIO DE LISBOA, 16 de novembro de 2020- Nova FESH | CISC/ NOVA/ FEM/ apoio CML.

Relatório periódico de Monitorização, LISBOA + IGUALDADE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, MUNICÍPIO DE LISBOA, 28 de abril de 2021,- Nova FESH| CISC/ NOVA/ FEM/ apoio CML.

³ Relatório de Monitorização Intermédia, LISBOA + IGUALDADE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, MUNICÍPIO DE LISBOA, 19 de janeiro de 2022, FEM – Feministas em Movimento- Associação.

ESTUDO DE ATENDIMENTO 2021 Estrutura de Atendimento Lisboa + Igualdade: Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género Lisboa, 1 de abril de 2022, FEM – Feministas em Movimento- Associação.

Relatório Final da Execução Física dos Indicadores, Estrutura de Atendimento Lisboa + Igualdade: Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género Lisboa, 18 de julho 2022, FEM – Feministas em Movimento- Associação

Parte dois do Relatório Final de Execução Física do Contrato Programa Lisboa+ Igualdade: Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género, 19 de julho de 2021 18 de julho de 2022 Lisboa, 17 de agosto de 2022,FEM – Feministas em Movimento- Associação.

À semelhança do processo de construção do II Plano, realçam-se os contributos do **Grupo Restrito** e o seu compromisso para a elaboração do **III PMPCVMVDG 2024-2026**, sustentando as opções estratégicas que incorporam a continuidade do plano de intervenção.

No entanto, salvaguarda-se a reformulação de algumas medidas *vide* “1- Produção de materiais/ ações de proximidade territorial para munícipes e técnicos/as de atendimento ao público”, que se reescreveu com referência à EA Lisboa + Igualdade, bem como alteração na definição das ações equacionadas.

Considerando as medidas de conteúdo idêntico, dirigidas a públicos diferentes, propõe-se a aglutinação das Medidas 12, 13 e 14 (IIPMPVCVMVDG), neste caso traduzidas pela “Medida 12 – Realização de momentos de capacitação de profissionais e públicos específicos”, alargando desta forma a sua abrangência.

Assim sendo, o III PMPCVMVD 2024-2026 traduz-se em 13 Medidas e 30 ações.

Neste sentido, constitui um dos grandes objetivos deste plano a manutenção e reforço das respostas já criadas em matéria de apoio e proteção às vítimas, tal como a Estrutura Municipal de Atendimento **Lisboa + Igualdade - Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género** e a respetiva **Linha de Atendimento**, com enfoque na sua divulgação, e a execução do protocolo de colaboração “**Bolsa de Fogos para Vítimas de Violência Doméstica**”.

Concomitantemente, o presente plano expressa o investimento que este município almeja a este nível de intervenção, através da submissão de candidaturas ao **Plano de Recuperação e Resiliência- PRR**, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT). Este pressuposto evidencia-se na candidatura para a criação de um **Centro de Alojamento de Emergência Social e de Apartamentos de Transição para Vítimas de Violência Doméstica**.

Nesta perspetiva, pretende-se de forma sistémica concorrer para uma estratégia municipal de proteção às vítimas de maior vulnerabilidade, incluindo pessoas com deficiência, pessoas com experiência de doença mental, pessoas idosas, crianças e adolescentes, que segundo o princípio da interseccionalidade, se apresentem objeto de múltiplas discriminações.

Assim sendo, a **proposta de III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género** assume-se como instrumento público no domínio da estratégia contra a violência, pela igualdade e não discriminação, cuja operacionalização e coordenação assenta na **Implementação, Monitorização e Avaliação**.

3.1 Metodologia

A construção deste Plano Municipal, à semelhança dos anteriores, pretendeu envolver o máximo de atores sociais, segundo uma metodologia de reflexão/ participação, de acordo com os pressupostos subjacentes à interseccionalidade, transversalidade, estabelecimento de parcerias e territorialização das intervenções.

Desta forma, procedeu-se a uma recolha de informação e inventariação dos constrangimentos/desafios, no sentido de melhor definir as estratégias de intervenção, desde logo com a colaboração direta do Grupo de Trabalho Restrito e em articulação com o Grupo de Trabalho Eixo 3- Violência Doméstica, do Plano de Desenvolvimento Social.

Analogamente, conscientes da importância de uma intervenção mais alargada que propicie um crescente conhecimento e prevenção junto dos públicos estratégicos mais vulneráveis, procedeu-se à auscultação de entidades com trabalho desenvolvido nas áreas da deficiência, envelhecimento e infância.

3.2 Visão

Assegurar que cada vítima de violência tem uma resposta adequada à sua situação, através da intervenção concertada da rede de parceiros.

3.3 Objetivos

- Reforçar a proteção das vítimas de violência de género e de violência doméstica;
- Criar uma rede articulada de respostas que corresponda às necessidades identificadas no município;
- Reforçar as respostas de proximidade, nomeadamente na escola e na freguesia;
- Diminuir a violência contra as mulheres no quadro do objetivo de longo prazo – “Lisboa, livre de todas as formas de violência contra as mulheres”.

3.4 Áreas Estratégicas de Intervenção

3.4.1 Prevenção e Sensibilização

O impacto de uma estratégia de prevenção, apostando essencialmente na promoção de uma cultura de não-violência, é fundamental para a alteração de mentalidades e padrões de comportamento, no sentido da eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, violência doméstica e de violência de género.

A promoção de uma estratégia de sensibilização para a prevenção e combate às diferentes formas de violência, estereótipos de género, conceções que desvalorizam/normalizam as condutas e estão na base das múltiplas discriminações, pressupõe a inclusão de públicos específicos - pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com experiência de doença mental, crianças e jovens e famílias.

A sua implementação deve seguir uma lógica de articulação com as entidades que trabalham ao nível da prevenção primária e redução de riscos nas áreas da educação, saúde física e mental, num esforço coletivo para o empoderamento e proteção das vítimas /sobreviventes em situação de especial vulnerabilidade.

Esta premissa conduziu à reformulação da primeira medida, centrando-a na divulgação do trabalho desenvolvido pela **EA Lisboa + Igualdade - Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género**, quer através da produção de materiais, quer da realização de ações de sensibilização e informação em formato acessível a todas as pessoas, nomeadamente pessoas com diferentes necessidades de apoio.

Em matéria de Atendimento e Prevenção, pretende-se que a **EA Lisboa + Igualdade** promova o desenvolvimento de um mecanismo de referenciação na estrutura interna da CML, com a criação um modelo de sinalização de vítimas de violência doméstica e de género.

Paralelamente, na área da promoção da igualdade e não-violência junto de crianças e jovens, famílias e profissionais, preconiza-se uma intervenção no domínio da prevenção das diferentes formas de violência: violência contra as meninas, raparigas e mulheres, a violência doméstica e a violência sexual, com o desenvolvimento de ações de sensibilização e capacitação.

No que concerne à prevenção e combate as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a mutilação genital feminina e casamentos infantis, precoces e forçados, a par da participação na organização dos Encontros Regionais pelo Fim da Mutilação Genital Feminina, perspetiva-se a promoção de ações de sensibilização e disseminação de campanhas nestas áreas.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRÁTÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
			1 - Produção de materiais e ações de proximidade territorial para divulgação da Estrutura Municipal de Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica Lisboa+Igualdade	Nº de materiais produzidos por tipo; Nº de materiais por tipo distribuídos por território.	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Unidades Orgânicas da CML; entidades do Grupo Restrito e Alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia; Universidades; GEBALIS; Carris, Metropolitano.		2024 - 2026
			2 - Ações de sensibilização e informação regulares para públicos diversos, tais como: pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com experiência de doença mental, crianças e jovens, famílias e profissionais.	Nº de ações de sensibilização	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Unidades Orgânicas da CML; Policia Municipal/ Florestal e Policiamento Comunitário; Regimento de Sapadores Bombeiros e Proteção Civil e Serviços de Atendimento ao Município; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Comissões de Proteção Civil e Jovens;	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	2024 - 2026
			3 - Produção de um Guião de Procedimentos /Protocolo de Atuação da EA Lisboa+ Igualdade, para sinalização de vítimas de Violência Doméstica e de Género, no Município de Lisboa.	Nº de documentos elaborados;	Organizações da Sociedade Civil; Juntas de Freguesia; ARS LX ACES., GEBALIS	APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA	2024 - 2026
PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	Definir uma estratégia de prevenção, de sensibilização e informação num lógico de desconstrução de estereótipos de género e de mudanças de atitudes e comportamentos.		1 - Ações de sensibilização no domínio da prevenção das diferentes formas de violência: maus-tratos, violência de género, violência doméstica e sexual.	Nº de participantes por ciclo de ensino; Nº de ações de sensibilização por ciclo de ensino.	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Unidades Orgânicas da CML; Policia Municipal/ Florestal e Policiamento Comunitário; Regimento de Sapadores Bombeiros e Proteção Civil; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Comissões de Proteção Civil e Jovens;	FEM-FEMINISTAS EM MOVIMENTO	2024 - 2026
			2 - Promoção da igualdade e não violência junto de crianças e jovens, reforçando uma perspetiva sensível ao género.	2 - Ações de sensibilização nas áreas da comunicação não violenta, consentimento informado, ciberviolência , violência no namoro e IVG.	Organizações da Sociedade Civil; Juntas de Freguesia; ARS LX ACES., GEBALIS	UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA	2024 - 2026
			3- Expansão e desenvolvimento do Projeto "A Menina Vai à Escola", para promoção da " Segurança Mestral ", no âmbito do PRH- Plano de Recuperação e Resiliência (Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa)	Nº de escolas por ciclo de ensino; Nº de ações de sensibilização por ciclo de ensino.	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Unidades Orgânicas da CML; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil; Juntas de Freguesia; ARS LX ACES., GEBALIS	SEIVD - SEÇÃO ESPECIALIZADA INTEGRADA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de LISBOA	2024 - 2026
						COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLICIA de SEGURANÇA PÚBLICA	2024 - 2026
						OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLÊNCIA E DE GÉNERO	2023-2025

		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Departamento Saúde e Higiene e Segurança; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia.	2024 - 2026
		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia; Associação de Discotecas e espóhos; noturnos e Associação Comercial de Lisboa	2024 - 2026
		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; CML / DM/C; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil.	2024 - 2026
		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil.	2024 - 2026
		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil.	2024 - 2026
		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Grupo Regional para a Intervenção Integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina; Grupo de Trabalho MGF da CIG.	2024 - 2026
		CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil; Grupo Regional para a Intervenção Integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina; Grupo de Trabalho MGF da CIG; Comissões de Proteção Crianças e Jovens.	2024 - 2026

3.4.2 Comunicação (Interna e Externa)

Avaliada como área transversal e facilitadora dos meios e recursos a implementar, impõe-se criar um modelo de comunicação, através da implementação de mecanismos de acessibilidade cognitiva, no qual se promova a fluidez de linguagem clara e acessível na adequação aos objetivos preconizados.

Considerando a importância da **EA Lisboa + Igualdade - Atendimento e Prevenção da Violência Doméstica e de Género**, e o alcance que esta resposta teve no âmbito do II Plano, surge a necessidade de promover um plano de comunicação concertado, no qual sejam realçadas as diferentes áreas de intervenção de apoio à vítima e a acessibilidade aos serviços e recursos.

III PMPCVMDG (PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VIOLENCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO) 2024 - 2026							
ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
COMUNICAÇÃO	5 - Criação de uma Estratégia de comunicação acessível para a EA Lisboa + Igualdade.			Plano de Comunicação: Imagem; Redes Sociais; materiais de divulgação	Nº de recursos utilizados para divulgação.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; CML/Secretaria Geral; Entidades do Grupo Restrito e do Alargado; Organizações da Sociedade civil com intervenção nas áreas da infância, deficiência e envelhecimento.	Câmara Municipal de Lisboa APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA AMCV - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLENCIA FEMINISTAS EM MOVIMENTO UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA
	Potenciar a fluidez e partilha de informação ao nível da Rede de Parceiros e com população em geral, através da implementação de mecanismos de acessibilidade cognitiva			6 – Divulgação de informação acessível e especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica	Distribuição de materiais de informação junto da rede de parceiros, espaços municipais e população em geral, em formato acessível a todas as pessoas.	Entidades da Rede Municipal Especializada de Intervenção na área da Violência contra as Mulheres e da Violência Doméstica e do Grupo Restrito.	2024 - 2026 COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLICIA de SEGURANÇA PÚBLICA OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLENCIA E DE GÉNERO

3.4.3 Apoio e Proteção

Tendo presente os índices crescentes de vitimação que sobressaíram do contexto pandémico, decorrentes de períodos de confinamento sucessivos, a área do Apoio e Proteção às vítimas tem, atualmente, um desafio acrescido.

No quadro das políticas públicas, surge como estratégia a manutenção em funcionamento da **EA Lisboa+ Igualdade** e a implementação de novas respostas de emergência já identificadas.

A submissão das candidaturas no âmbito do **Plano de Recuperação e Resiliência – PRR**, nos termos do Investimento RE-C02-i02 “**Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário**”, para a criação do **CAES – Centro de Alojamento de Emergência Social para Pessoas Vítimas de Violência** e a criação de **Apartamentos de Transição**, apresentam-se como estratégias do Município de Lisboa, nas áreas prioritárias, como seja o reforço de habitação e respostas de acolhimento de emergência social para vítimas de violência doméstica e de género.

Estas estruturas destinam-se a acolher, dar assistência e alojamento temporário a pessoas vítimas de violência doméstica, garantindo a sua segurança, proteção e autonomia, em momento pós-traumático no sentido da definição de um plano de segurança.

Simultaneamente, as respostas de alojamento de emergência devem permitir uma implantação otimizada na comunidade local, consolidando a vivência do quotidiano, na saúde, na habitação, no emprego e na escola, e ainda nas sociabilidades, sobretudo no caso das mulheres, envolvendo para tal toda a comunidade local, incluindo entidades públicas, ONGS e associações, conferindo atenção especial a pessoas em situação de especial vulnerabilidade e com diferentes necessidades de apoio.

Em complementaridade, segundo um modelo sistémico, urge a formalização da Rede Especializada de Intervenção na área da Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género, potenciando a sinalização e identificação das situações.

Destaca-se, ainda, a consolidação de respostas específicas para as vítimas de violência doméstica em situação de particular vulnerabilidade, ou que integram grupos específicos, como as pessoas migrantes, minorias étnicas e culturais, as pessoas com deficiência, as pessoas com experiência de doença mental e as pessoas LGBTI+. Assim, o delinejar de estratégias de políticas locais deve centrar-se não só na violência doméstica, mas no espectro mais alargado da violência de género.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
			1 - Formalização da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	Nº de entidades assinantes do Protocolo.	CML/ Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais, Rede Social de Lisboa (grupo de trabalho VD), responsável pela implementação da Medida - Rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA AMCV - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLENCIA FEMINISTA EM MOVIMENTO	2024-2026
			2 - Elaboração de um Guião de suporte à intervenção e apoio às vítimas: manual de procedimentos e fluxograma de atuação e encaminhamento.	Nº de documentos produzidos	CML/ Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais, Rede Social de Lisboa (grupo de trabalho VD), responsável pela implementação da Medida - Rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA	2024- 2026
	APOIO E PROTEÇÃO <i>Criar, reforçar e qualificar as respostas especializadas com vista ao apoio, proteção e empoderamento das vítimas.</i>		7 – Criação e implementação de uma rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.		CML/ Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais, Rede Social de Lisboa (grupo de trabalho VD), responsável pela implementação da Medida - Rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	SEIVD - SECÇÃO ESPECIALIZADA INTEGRADA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de LISBOA	2024-2026
			3 - Dinamização da Rede Especializada, numa lógica de proximidade com a vítima, da sua centralidade no mapa das múltiplas intervenções, e de articulação em rede de todos os intervenientes locais.	Nº ações.	CML/ Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais, Rede Social de Lisboa (grupo de trabalho VD), responsável pela implementação da Medida - Rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLÍCIA de SEGURANÇA PÚBLICA OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLÊNCIA E DE GÉNERO	

III PMPVMVDG (PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VIOLENCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO) 2024 - 2026

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
				Nº de pedidos de apoio; Nº de atendimentos presenciais; Nº de atendimentos telefónicos; Nº de processos acompanhados.	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais e Entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	2024 - 2026
					APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA AMCV - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLENCIA FEM-FEMINISTAS EM MOVIMENTO	UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA	2024 - 2026
					CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; CML/Departamento Desenvolvimento Local; CML / Direcção Municipal de Manutenção e Conservação; Entidades da Rede Municipal Especializada de Intervenção na área da Violência contra as Mulheres e da Violência Doméstica; SCML; ISS-I.P.	SEIVD - SEÇÃO ESPECIALIZADA INTEGRADA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de LISBOA	2024 - 2026
					COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLÍCIA de SEGURANÇA PÚBLICA	OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLENCIA E DE GÉNERO	2024 - 2026
					CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades da Rede Municipal Especializada de Intervenção na área da Violência contra as Mulheres e da Violência Doméstica; SCML; ISS-I.P.		
					3 - Apartamentos Transitórios e Apoiados, no âmbito da candidatura apresentada ao PRR	Nº de apartamentos; Nº de pessoas.	

III PMP CVMV DG (PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VIOLENCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO) 2024 - 2026

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
	9 - Articulação da EA Lisboa + Igualdade com o Gabinete de Atendimento Psicosocial CML/DSHS, para reforço da resposta interna a vítimas de violência doméstica e de género.	1 - Dinamização de ações conjuntas entre a Equipa da EA Lisboa + Igualdade e as equipas de intervenção do DSHS, dirigidas às Unidades Orgânicas da CML.	Nº de Unidades Orgânicas; Nº de participantes	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; CML/Pelouro dos Recursos Humanos- Departamento de Saúde, Higiene e Segurança; Entidade gestora da EA Lisboa+Igualdade	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA	2024 - 2026	
		10 - Reforço da resposta de habitação para vítimas de Violência Doméstica.	1- Melhoria do regulamento de acesso à habitação Municipal no âmbito da ponderação específica para vítimas de violência doméstica e de género. 2 - Atribuição de fogos municipais no âmbito da Bolsa de Fogos para vítimas de VD.	Nº de fogos	CML / Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; CML/ Pelouro de Habitação.	AMCV - ASSOCIAÇÃO FEMINISTAS EM MOVIMENTO UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA	2024-2026
APOIO E PROTEÇÃO	Criar, reforçar e qualificar as respostas especializadas com vista ao apoio, proteção e empoderamento das vítimas.	11 - Consolidação das respostas específicas de apoio, atendimento e acompanhamento a vítimas de violência doméstica e de género, abrangendo mulheres e crianças deslocadas e refugiadas	1 - Apoiar e promover projetos de acompanhamento e defesa dos direitos das mulheres e crianças migrantes	Nº de projetos; Nº de mulheres e crianças migrantes	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades da Rede Municipal Especializada de Intervenção na área da Violência contra as Mulheres e da Violência Doméstica; ACM; Organizações da Sociedade Civil.	COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLÍCIA de SEGURANÇA PÚBLICA	2024 - 2026

3.4.4 Conhecimento e Monitorização

O conhecimento que tem sido produzido ao longo da execução dos Planos Municipais, sobre a realidade das diversas dimensões da violência doméstica, bem como a avaliação do impacto da pandemia nas relações familiares e de intimidade, salienta que o desafio para a melhoria constante das políticas e práticas de prevenção e intervenção, está longe de ter sido superado, tornando-se pertinente a disseminação de informação e a qualificação de todos/as intervenientes.

Esta área estratégica elege a promoção de momentos de capacitação e de partilha de conhecimentos nas áreas da violência doméstica e de género, a par do empenho na conceção de trabalhos científicos, cujos produtos contribuirão para um melhor entendimento das situações vivenciadas nos territórios do Município de Lisboa. Neste âmbito, serão promovidas ações que visem qualificar recursos humanos da autarquia, juntas de freguesia e outras entidades, habilitando-os a informar, orientar, encaminhar e suportar as vítimas/ sobreviventes de violência doméstica e de género, com diferentes necessidades de apoio.

A título exemplificativo, regista-se a proposta de um Diagnóstico Social do Vale de Alcântara e de Campolide, a produzir pela UMAR- União de Mulheres Alternativa e Resposta em cooperação com outras Entidades Locais.

Paralelamente, esta área concorre para a monitorização do Plano Municipal, não apenas das medidas a implementar, como também das respostas já existentes no município, possibilitando a adequação das ações e instrumentos criados.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
Formar profissionais e públicos específicos e criar instrumentos de uniformização na recolha de dados, permitindo o conhecimento integrado da realidade concelhia.	CONHECIMENTO E MONITORIZAÇÃO	1 - Realização de ações de formação e sensibilização para profissionais e públicos específicos na área da Igualdade de Género e Prevenção da Violência.		Nº de ações; Nº de profissionais; Nº de participantes.	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Unidades Orgânicas da CML: Polícia Municipal/ Florestal e Policiamento Comunitário; Regimento de Sapadores Bombeiros e Proteção Civil/ Divisão de Desenvolvimento e Formação/DRH/ Divisão de Rede de Bibliotecas/DMC Recursos Humanos; Serviços de Atendimento ao Município; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Comissões de Proteção Crianças e Jovens; Entidades especializadas com intervenção nas áreas da Deficiência, Infância, Saúde Mental e Envelhecimento Organizações da Sociedade Civil.	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA 2024 - 2026
	12 - Realização de momentos de capacitação de profissionais e públicos específicos.	2 - Celebração do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres - 25 de Novembro.		Nº de participantes; Nº de entidades.	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito.	UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA	2024 - 2026
		3 - Celebração dos 16 dias de ativismo		Nº de participantes; Nº de Entidades envolvidas.	CML / Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil.	SEIVD - SEÇÃO ESPECIALIZADA INTEGRADA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de LISBOA	2024 - 2026
		4 - Realização de Fórum Municipal sobre VMVD		Nº de participantes; Nº de Entidades.	CML / Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito e Alargado; Organizações da Sociedade Civil.	COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLÍCIA de SEGURANÇA PÚBLICA	2024 - 2026
		5 - Realização de um Diagnóstico Social do Vale de Alcântara e de Campolide, numa perspetiva de Género, em cooperação com Entidades Locais.		Nº de entidades envolvidas,	UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta; CML / Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades Locais	OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLÊNCIA E DE GÉNERO	2024 - 2026

III PMP CVMV DG (PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VIOLENCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO) 2024 - 2026							
ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
CONHECIMENTO E MONITORIZAÇÃO	Formar profissionais e públicos específicos e criar instrumentos de uniformização na recolha de dados, permitindo o conhecimento integrado da realidade concelhia.	1- Definição dos públicos a estudar - 13 - Estudo qualitativo sobre públicos específicos.	Nº de públicos a estudar CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais;	ONVG - Observatório Nacional de Violência e Género; CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito; Entidades especializadas com intervenção nas áreas da Deficiência, Infância, Saúde Mental e Envelhecimento	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA AMCV - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA FEM-FEMINISTAS EM MOVIMENTO		2024 - 2026
		2-Candidatura/solicitação de financiamento	Nº de candidaturas	CML/Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais; Entidades do Grupo Restrito.	UMAR - UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA SEIVD - SECÇÃO ESPECIALIZADA INTEGRADA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de LISBOA COMETLIS/PSP - COMANDO METROPOLITANO de LISBOA da POLÍCIA de SEGURANÇA PÚBLICA OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLENCIA E DE GÉNERO		2024 - 2026

4. Implementação, Monitorização e Avaliação.

O **III PMPCVMVDG 2024-2026**, enquanto instrumento de política pública local, será globalmente coordenado pela Câmara Municipal de Lisboa, enquanto entidade promotora, em parceria com o **Grupo Restrito**, e terá uma vigência de três anos, a decorrer entre 2023 e 2026. À semelhança da execução dos Planos anteriores, ressalva-se o carácter de continuidade inerente à especificidade desta intervenção municipal, não se esgotando na temporalidade deste Plano.

A operacionalização do **III PMPCVMVDG 2024-2026** apresenta um caráter transversal, sendo que cada medida assumirá, numa primeira fase, uma intervenção municipal, e, posteriormente, o Plano contribuirá, na sua globalidade, para a execução da estratégia nacional em curso.

Importa sublinhar o papel da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) no acompanhamento e supervisão da execução das diferentes áreas estratégicas, enquanto responsável pela execução das políticas públicas no domínio da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente através da ENIND.

O **III PMPCVMVDG 2024-2026** deverá ser objeto de uma monitorização regular, com uma periodicidade semestral, que passará pela recolha de informação a realizar pelas entidades referenciadas na coordenação das áreas estratégicas.

Para a **operacionalização, monitorização e avaliação** do Plano Municipal, e após a sua aprovação, será estabelecido um Plano de Ação, no qual serão definidos o cronograma e as metas de execução, tendo em conta as medidas e os indicadores definidos no Plano Municipal, para todo o seu triénio 2024-2026.